

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1420/72

Aprovado por Deliberação  
em 9/10/1972

PROCESSO: CEE - n° 2002/72

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ASSUNTO: Contrato de Euripedes Alves da Silva junto ao Departamento de Matemática - disciplina Topologia.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto solicita autorização para contratar o professor Euripedes Alves da Silva como Auxiliar de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO: - A Faculdade, autorizada pela CESESP, abriu inscrição para preenchimento da vaga de Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Matemática. Além do candidato, inscreveram-se cinco outros concorrentes, tendo a comissão julgadora. Opinado favoravelmente a Euripedes Alves da Silva. A CESESP examinou o processo e achou de acordo, opinando favoravelmente à contratação.

CONCLUSÃO: - Favorável à contratação do sr. Euripedes Alves da Silva, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

São Paulo, 8 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros:- Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões da câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 18 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.